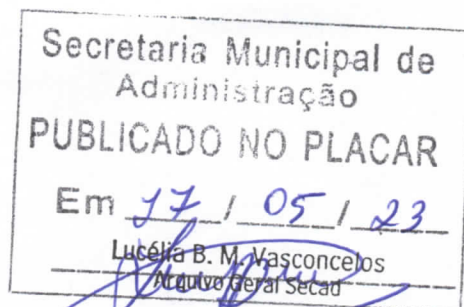




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 0611, DE 17 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote nº 01, da Quadra 08, do Loteamento Residencial Daniela, desta cidade, e dá outras providências”.

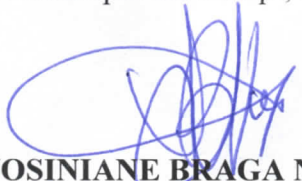
A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote nº 01, da quadra 08, com área de 575,25 m², situado na Rua 05, esquina com a Rua Oeste, do Loteamento Residencial Daniela, desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 07 de fevereiro de 2023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade TRT CFT 2302453566, de 07.02.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023006252.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias, do mês de maio de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal